



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO DE CONTRATO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2012 - (PMRC)

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S, PARA USO DE SERVIDORES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF nº 089.954.609-97, pelo Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, o Sr. ROGÉRIO ALVES SILVA, solteiro, técnico em agropecuária, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.401.115/4 SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 023.019.459-10, e pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. ANTONIO CARLOS CHIAROTTI, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 560.354-4/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 062.095.309-82, todos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **S.R.F. OLIVEIRA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua. Deputado Benedito Lucio Machado, nº 070, bairro Centro, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 11.730.910/0001-46, neste ato representada pela empresária, a Srª. SILVIA ROBERTA FOGAÇA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.717.411-0/SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 805.853.029-87, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, nº 241, bairro Centro, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o I Termo Aditivo ao Contrato nº 077/2012 (PMRC) provindo do Edital de Licitação tipo Pregão Presencial nº 031/2012 (PMRC), nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Aditiva-se o prazo de vigência em 90 (noventa) dias, sendo o período de 17 de Novembro de 2012 a 14 de Fevereiro de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO OBJETO

O preço global para a aquisição do serviço, objeto deste Aditivo permanece nas mesmas condições da Cláusula Segunda do referido Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os valores referentes às despesas do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Org/Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recursos	Descrição Fonte Recursos	Descrição Despesa
0701	015	451	0015	2	050	33903028	1243	1000	Recursos ordinários Livres	Material de proteção e segurança
0701	015	451	0015	2	050	33903028	1244	1504	Outros royalties	Material de proteção e segurança
0701	015	452	0015	2	054	33903028	1247	1000	Recursos ordinários Livres	Material de proteção e segurança
0701	015	452	0015	2	054	33903028	1247	0511	Taxas - Prestação de serviços	Material de proteção e segurança
0701	015	122	0015	2	055	33903028	1897	1000	Recursos ordinários Livres	Material de proteção e segurança
0702	026	782	0015	2	056	33903028	1898	1000	Recursos ordinários Livres	Material de proteção e segurança
0702	026	782	0015	2	056	33903028	1899	1504	Outros royalties	Material de proteção e segurança
0601	020	122	0014	2	031	33903028	1891	1000	Recursos ordinários Livres	Material de proteção e segurança
0601	020	122	0014	2	031	33903028	1892	1504	Outros royalties	Material de proteção e segurança



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



0601	020	122	0014	2	031	339030285	1893	1510	Taxas - Exercício pode de polícia	Material de proteção e segurança
0602	020	602	0014	2	036	33903028	1894	1000	Recursos ordinários - Livres	Material de proteção e segurança
0602	020	602	0014	2	036	33903028	1895	1504	outros royalties	Material de proteção e segurança
0901	004	122	0019	2	060	33903028	1900	1000	Recursos ordinários - Livres	Material de proteção e segurança
0901	004	122	0019	2	060	33903028	1076	1504	Outros royalties	Material de proteção e segurança

CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA

O presente aditivo justifica-se em por conta que o saldo de materiais que ainda resta para serem solicitados, até a presente data não foi utilizado o total contratado. Portanto faz-se necessário o referido aditivo tendo em vista que tais materiais serão solicitados no decorrer dos próximos meses.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O fundamento legal para a prorrogação encontra-se no artigo 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93, e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, onde, permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 077/2012 (PMRC).

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

Ribeirão Claro-PR, 09 de Novembro de 2012.

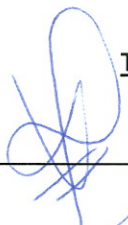

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal – Contratante

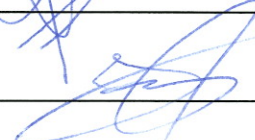

Rogério Alves Silva
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento – Contratante


Antonio Carlos Chiarotti
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo – Contratante


Sílvia Roberta Fogaça de Oliveira
S. R. F. Oliveira – ME – Contratada

Testemunhas:





Visto do Departamento Jurídico:


Simeão Sampalo de Paula
Advogado

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO PORTARIA N. 22/2012 A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1958, de 8 de setembro de 2008, e demais alterações e considerando, as Deliberações 02/09 do CME/Jacarezinho e a nº 02/03 do CEE/PR, RESOLVE:

Art. 2º. Caberá à comissão ora designada, depois de procedida a VERIFICAÇÃO, a apresentação dos respectivos formulários, devidamente preenchidos no prazo de 30 dias corridos, a contar da publicação.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ JUÍZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMBARÁ Av. Brasil, 1229 – Centro – Caixa Postal n. 4 – CEP 86390-000 – Fone/fax (43) 3532 1717 cartoriojvcambara@hotmail.com

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS O Doutor RENATO GARCIA, MM. Juiz de Direito da Comarca de Cambará, Estado do Paraná, que pelo mesmo CITA: MAURÍCIO ALVES DE LIMA, ALGEMIRO ALVES DE LIMA, APARECIDA PEREIRA DE SOUZA, ANTONIO PEREIRA FILHO, FRANCISCO PEREIRA DE MIRANDA, LUIZA PEREIRA CALEGARI, SEBASTIANA MARTINS PEREIRA, MANOEL PEREIRA DE MIRANDA e os herdeiros de ANTONIO PEREIRA DE MIRANDA, bem como seus cônjuges e casados forem, e seus herdeiros e sucessores, possíveis interessados, ausentes, incertos e desconhecidos, da propositura, perante este Juízo, dos autos de USUCAPIÃO sob nº 1277/2010, proposto por JORGE PEREIRA DE MIRANDA E OUTRO, tratando de: "Um lote de terras com área superficial de sete (7) alqueires, situado na Fazenda Taquaral, no lugar "Água do Jaú", neste município e comarca, imóvel objeto da matrícula nº 8.957 do CRI local, para que, querendo, no prazo de 15 dias, contados da data do vencimento do prazo acima estipulado, apresentem contestações ao presente feito, por intermédio de advogado. ADVERTÊNCIA. Não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros os fatos articulados pelo autor (arts. 285 do CPC). E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cambará/PR, aos três dias do mês de setembro do ano dois mil e doze (03/09/2012). Eu _____ (Roberto Lucio Cia Rodrigues Vilar), escrivão, que digitei e subscrevi.

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2012 – (PMRC) EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2012 (PMRC) Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para realização de serviços topográficos de levantamento planialtimétrico, em áreas institucionais desta municipalidade, com levantamento de perfil topográfico para adutoras de rede de abastecimento, coletores de rede de esgoto e meio fio, bem como demarcações de faixas de arreamento, e áreas residenciais, comerciais e industriais.

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2012 (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2012 (PMRC) CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73 CONTRATADA: S.R.F. OLIVEIRA – ME CNPJ/MF: 11.730.910/0001-46

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ DECRETO Nº 3.284/2012 SÚMULA: Abertura de crédito suplementar para o SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE e de outras providências. AMARILDO TOSTES, Prefeito do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 7º da Lei Orçamentária nº 1.351/2011, 7º, e art. 43 caput, ambos da Lei Federal nº 4.320/64. DECRETA:

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 de novembro de 2012. AMARILDO TOSTES Prefeito Municipal MARCEL ADALTO RUIZ CRC-PR 027.833/O

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2012 (PMRC) EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2012 (PMRC) RETIFICA-SE a vigência do Contrato nº 154/2012 proveniente do PREGÃO PRESENCIAL nº 087/2012, o qual foi publicado Extrato às fls. 10, da Edição nº 1031 do Jornal Pétala do Norte, datado de 02 de Outubro de 2012. Onde se lê "Vigência: 26 de Setembro de 2012 a 24 de Maio de 2013", lê-se "Vigência: 26 de Setembro de 2012 a 24 de Maio de 2013", cujo teor correto do extrato completo é o seguinte: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2012 – (PMRC) EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2012 (PMRC) Objeto: A possível aquisição de sacos plásticos medindo 200 litros, para uso no acondicionamento de lixo, em vias públicas, prédios públicos, e pelo Departamento de Limpeza da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo desta municipalidade.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO CLARO RESOLUÇÃO Nº 006/2012 SÚMULA: Aprova o Sispacto – Pacto pela Saúde do Município de Ribeirão Claro do ano de 2012. O Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão Claro, em reunião realizada no dia 09 de Novembro de 2012, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 050/1997 de 15 de Agosto de 1997, alteradas pelas Leis Municipais nº 374/2007, de 22/08/1997 e nº 574/2009, de 28/10/2009 e 687/2010, de 29/09/2010. RESOLVE

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA N.º 168/2012. O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Resolve:

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2012 (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2012 (PMRC) CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73 CONTRATADA: S.R.F. OLIVEIRA – ME CNPJ/MF: 11.730.910/0001-46

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 169/2012 O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Resolve

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 172/2012 O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Resolve

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 169/2012 O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Resolve

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 170/2012 O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Resolve

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 171/2012 O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Resolve

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 173/2012 O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Resolve

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2012 (PMRC) Por erro de digitação o Aviso de Tomada de Preços nº 036/2012 (PMRC), publicado às fls 11, Edição 1052, do Jornal Pétala do Norte, datado de 07 de Novembro de 2012, apresentou equívoco, onde o teor correto é:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2012 (PMRC) GERALDO MAURICIO ARAUJO, Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que HOMOLOGOU, o processamento do Pregão Presencial nº 097/2012 (PMRC), realizado no dia 07 de Novembro de 2012 (Lances e Habilitação), para seleção de proposta visando a possível aquisição de 04 Academias da Terceira Idade – ATIs, para serem instaladas em bairros deste município, ficando assim ADJUDICADO o PREGÃO PRESENCIAL, em favor das empresas Celso Moscati Gomes – ME (CNPJ/MF nº 15.279.692/0001-20), por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta conveniente aos interesses da administração como abaixo descreve:

Table with 6 columns: Item, Produto, Marca, Acres, Quant, Vlr Uni (R\$), Vlr Tot (R\$). Row 1: ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE – ATi – Composta, MolecEbras, Un, 4, 6.212,50, 24.850,00